RESOLUÇÃO Nº 008/2018 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução n° 082/2017 – CONSUNI, que “Altera o subitem “d” do item VIII, do Projeto de Criação de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC aprovado pela Resolução nº 009/2011 – CONSUNI, de 15 de março de 2011, alterado pela Resolução nº 38/2011-CONSUNI.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo n° 18631/2017, tomada na sessão de 22 de março de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução n° 082/2017 – CONSUNI, que “Altera o subitem “d” do item VIII, do Projeto de Criação de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC aprovado pela Resolução nº 009/2011 – CONSUNI, de 15 de março de 2011, alterado pela Resolução nº 38/2011-CONSUNI.”.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de marco de 2018.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI